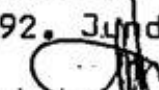
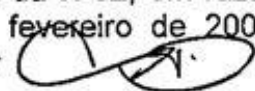


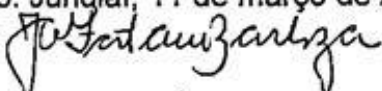


matricula  
**48672**ficha  
**01**  
verso

**R.2 = HIPOTECA** - De conformidade com o instrumento citado no registro 01, o proprietário retro qualificado, deu o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, por sua filial de São Paulo, à avenida Paulista, 1842, CGCMF 00.360.305/0238-21, devidamente representada, para garantia da dívida no valor - de CZ\$ 16.000,00, a ser resgatada por meio de 264 meses, com juros nominal de 9,3% e à taxa efetiva de 9,70683% ao ano. O imóvel desta matrícula (juntamente com o imóvel da matrícula nº **48671**) deste cartório, perfaz o mútuo de CZ\$ ..... 167.470,92. Jundiaí, 07 de agosto de 1986. O escrevente autógrafo,  (João Miguel Fakine).-.-.-.-.-

**AV 03 - CANCELAMENTO/HIPOTECA** - Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca, firmado aos 23 de janeiro de 2008, nesta cidade, pela credora hipotecária, protocolado sob n. 237.092, em 27/12/2007, procede-se esta para constar o cancelamento da hipoteca objeto da R 02, em razão da quitação da dívida no valor de R\$ 0,01. Jundiaí, 07 de fevereiro de 2008. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).-----

**AV 04 - RNE** - Protocolo número 238.562, em 22/02/2008. Nos termos da escritura de dação em pagamento, lavrada aos 06 de novembro de 2006, Livro 3719 fls. 131, pelo 22º Cartório de Notas de São Paulo, instruída com documento devido, é a presente para constar que Vitor Hugo Fernandes, é portador do RNE n. W-523347-E. Jundiaí, 11 de março de 2008. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

**R 05 - DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Protocolo número 238.562 em 22/02/2008. Nos termos da escritura citada (AV 04), o proprietário **VITOR HUGO FERNANDES**, transmitiu o imóvel desta matrícula por dação em pagamento para **ROSEMARY APARECIDA MATHIAS**, brasileira, solteira, maior gerente, RG n. 18.131.326-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 079.539.898-08, domiciliada nesta cidade, na Rua Piracicaba, n. 21, pelo valor de R\$ 5.000,00. Jundiaí, 11 de março de 2008. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Registrado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 REGISTRO  
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Jundiaí - SP

2

MATRÍCULA  
48.672FICHA  
02

**AV 06 – RECADASTRO** – Protocolo número 238.562 em 22/02/2008. Contribuinte recadastrado na municipalidade sob número **18.035.0297**. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 11 de março de 2008. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

**R 07 – VENDA E COMPRA** – Protocolo número 242.819, em 16/07/2008. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual FGTS com utilização do FGTS do devedor fiduciante, firmado nesta cidade, aos 16 de julho de 2008, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **SELMA CLEA DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1978, auxiliar de enfermagem, RG n. 06.045.827-57-SSP/BA e CPF n. 281.690.478-46, domiciliada na Rua Vera Cruz, n. 200, em Várzea Paulista-SP, por compra feita a proprietária **ROSEMARY APARECIDA MATHIAS**, pelo preço de R\$ 6.000,00, sendo utilizados R\$ 3.054,59 do saldo da conta vinculada de FGTS da compradora. Jundiaí, 25 de julho de 2008. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Digitado e registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* – (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

**R 08 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Protocolo número 242.819, em 16/07/2008. Nos termos do contrato citado (**R 07**), o imóvel desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, devidamente representada, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a proprietária **SELMA CLEA DE OLIVEIRA FERNANDES**, no valor de R\$ 52.000,00, incluindo o imóvel da matrícula 48.671, a ser amortizado em 300 parcelas mensais, com taxa de juros anual nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, vencendo o primeiro encargo mensal aos 16 de agosto de 2008, e foi estipulado prazo de carência de 60 dias contados do vencimento do 1º encargo mensal vencido e não pago, nos termos do art. 26 parágrafo 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 65.000,00, incluindo o imóvel da matrícula 48.671. Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido título. Jundiaí, 25 de julho de 2008. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

**AV 09 - CASAMENTO** - Protocolo n. 247.640, em 09/12/2008. Conforme pacto antenupcial registrado sob número **11.365**, neste cartório, é a presente para constar que a proprietária Selma Clea de Oliveira Fernandes, contraiu núpcias pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, com **ANDERSON BALDIBIA**, passando a assinar **SELMA CLEA DE OLIVEIRA FERNANDES BALDIBIA**. Jundiaí, 17 de dezembro de 2008. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

"continua no verso"

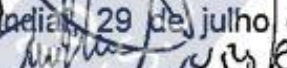
MATRÍCULA

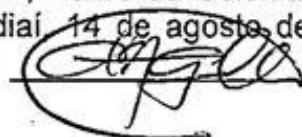
**48.672**

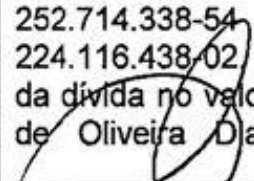
FICHA

**02**

VERSO

**AV 10 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Protocolo n. 355.021, em 21/07/2015. Nos termos da autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário firmado nesta cidade, aos 15 de junho de 2015, é a presente para constar o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do R 08, no valor de R\$ 52.000,00 (incluindo o imóvel da matrícula n. 48.671, desta Serventia). Jundiaí, 29 de julho de 2015. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).-----

**R 11 - VENDA E COMPRA** - Protocolo n. 355.022, em 21/07/2015. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 02 de julho de 2015, livro 415, fls. 187, e termo retificatório lavrado aos 04 de agosto de 2015, livro 415, fls. 264, ambos pelo 3º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, os proprietários **ANDERSON BALDIBIA** e sua mulher **SELMA CLEA DE OLIVEIRA FERNANDES BALDIBIA** venderam este imóvel a **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, autônomo, RG n. 26.722.084-4 - SSP/SP, CPF n. 252.714.338-54, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **SIMONE RODRIGUES PEDROZO DIAS**, brasileira, vendedora, RG n. 24.824.985-X - SSP/SP, CPF n. 224.116.438-02, residentes e domiciliados na Rua Atibaia, n. 500, apt. 21, bloco B, Bairro da Colônia, nesta cidade, pelo preço de R\$ 10.000,00. Emitida a DOI. Jundiaí, 14 de agosto de 2015. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).#

**AV 12 - PENHORA** - Protocolo n. 403.932, em 05/07/2018. Protocolo online n. PH000218907. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 05 de julho de 2018, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 0011411-84.2003.8.26.0309, em trâmite no 6º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, SP, movida por **1) SEVERINO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF n. 939.978.504-10 e **2) MARCELINO JOSE DOS SANTOS IRMAO**, CPF n. 052.258.604-00, em face de: **1) CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS**, CPF n. 252.714.338-54 e **2) SIMONE RODRIGUEWS PEDROZO DIAS**, CPF n. 224.116.438-02, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 325.003,56, tendo sido nomeado depositário Carlos Henrique de Oliveira Dias. Jundiaí, 16 de julho de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#